



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 44

10 de outubro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria, CEPE e CUNI	Página 01
Atos da PROAD	Página 11
Atos da CGP	Página 13
Atos da CPPD	Página 13
Atos da GECON	Página 14
Número total de páginas: 14	

Mensagens:

Inscrições para ações de Informática a partir de 13/10

De 13 a 16 de outubro a CGP receberá as inscrições dos servidores interessados em participar das ações de capacitação "Inclusão Digital" e "Introdução ao Windows", oferecidas no Morro do Cruzeiro, Escola de Farmácia e ICHS, num total de 113 vagas. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na ADP/CGP, das 13 às 17h ou através do envio da ficha de inscrição, preenchida, pelo e-mail: capacitacao@proad.ufop.br.

Reitoria, CEPE e CUNI:

PORTARIA Nº 434, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005, RESOLVE: Exonerar, a partir de 13 de julho de 2008, a servidora Márcia Alves dos Santos, matrícula SIAPE nº 1610074, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função de Secretária da Pró-Reitoria de Graduação, designada pela Portaria nº 101/2008. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 435, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005, RESOLVE, Exonerar, a partir de 29/09/2008, o servidor Sérgio Alexandre Martins Barnabé, matrícula SIAPE nº 1463805, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função de Secretário do Grupo de Processos Administrativos Disciplinares – GRUPAD/PGF/PF, designado pela Portaria nº 0345/06, publicada no DOU nº 20/06/2006. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 436, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005, RESOLVE: Nomear, a partir de 14 de julho de 2008, a servidora Márcia Alves dos Santos, matrícula SIAPE nº 1610074, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Secretária do Grupo de Processos Administrativos Disciplinares – GRUPAD/PGF/PF, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-08. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 440, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº. 093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005; considerando o ofício nº 365/08 PROGRAD, de 26 de setembro de 2008; considerando o artigo 88, do Regimento Interno, regulamentado pelo artigo 4º, alínea a ou alínea b e/ou d da Resolução CEPE Nº 1280, de 22 de abril de 1998, RESOLVE: Desligar da Universidade Federal de Ouro Preto os discentes relacionados, conforme motivo indicado a seguir:



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 44

10 de outubro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Não renovação de matrícula		
CURSO	MATRICULA	NOME
Administração - EAD - Alterosa	07.2.9309	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA
Administração - EAD - Alterosa	07.2.8751	DIEGO RODRIGO DOS SANTOS
Administração - EAD - Alterosa	07.2.8820	DIMAS TOMAZ FERREIRA
Administração - EAD - Alterosa	07.2.9343	IVONE ROSELI MADEIRA
Administração - EAD - Alterosa	07.2.9368	MARCELO JOSE TELES
Administração - EAD - Alterosa	07.2.9376	MARISTELA INES DE SOUZA
Administração - EAD - Alterosa	07.2.9380	NELSON DE LIMA DAMIAO
Administração - EAD - Alterosa	07.2.9382	NILTON GERALDO NOGUEIRA
Administração - EAD - Alterosa	07.2.9406	SERGIO EVANGELISTA SILVA
Administração - EAD - Alterosa	07.2.9417	TASSIA S TAVARES
Administração - EAD - Alterosa	07.2.9419	THIAGO OMAR DOS ANJOS
Administração - EAD - Araguari	07.2.9467	ANTONIO DO CARMO FIGUEIREDO
Administração - EAD - Araguari	07.2.9494	FERNANDO DE SIQUEIRA CAMARGO
Administração - EAD - Araguari	07.2.9497	GREGORIUS MACIEL ALVES
Administração - EAD - Araguari	07.2.9500	IASKARA SARAH FELICIO
Administração - EAD - Araguari	07.2.9502	JAIR RODRIGUES DE AVILA
Administração - EAD - Araguari	07.2.9503	JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR
Administração - EAD - Araguari	07.2.9515	LUIZ FERNANDO FERREIRA
Administração - EAD - Araguari	07.2.9527	NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA
Administração - EAD - Araguari	07.2.9535	RENATO OLIVEIRA MARTINS
Administração - EAD - Bálamo	07.2.8230	DANIELA CRISTINA GUALTI
Administração - EAD - Bálamo	07.2.8232	DOUGLAS HENRIQUE PECCIN LOPES
Administração - EAD - Bálamo	07.2.8235	ELISA CARLA DE MAURO MARTINS PEREIRA
Administração - EAD - Bálamo	07.2.8242	GUSTAVO VIOLIN RUIZ
Administração - EAD - Bálamo	07.2.8244	JOAO FRANCISCO WESTIN PIMENTA JUNIOR
Administração - EAD - Bálamo	07.2.8246	JOAO JULIO MUNHOZ DE MAGALHAES
Administração - EAD - Bálamo	07.2.8773	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9002	ALEXANDRE SOARES DE LIMA
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9004	ANNA CAROLINA MOREIRA DE OLIVEIRA
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9307	CAIO CESAR DE OLIVEIRA DIAS
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9021	ELAINE MOREIRA DE LIMA
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9027	FERNANDA CRISTINA SILVEIRA
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9308	INES DE OLIVEIRA RODRIGUES CRUZ
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9299	LACIDY DE ALMEIDA NUNES
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9047	MARCIO RICARDO DOS SANTOS
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9050	MARIA ANGELICA FERREIRA DE PADUA COSTA
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9064	IVALDO NUNES DE SOUZA
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9302	PATRICIA CARLA SANTOS
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9066	PAULO VICENTE DE ALMEIDA FILHO
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9070	RAPHAEL MOREIRA MAIA
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9073	RENATO ROCHA RODRIGUES
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9075	RITA DE CASSIA RONDAS BEZERRA SOARES
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9077	ROSILENE APARECIDA DA COSTA
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9079	SEBASTIAO EUSTAQUIO DOS SANTOS
Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9083	SIMONE MARQUES HERCULANO



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 44

10 de outubro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Administração - EAD - Barão de Cocais	07.1.9085	TANIA GONCALVES CORREA
Administração - EAD - Conselheiro Lafaiete	07.2.8881	CLEBER MUCIO MORAIS
Administração - EAD - Conselheiro Lafaiete	07.2.9573	DOUGLAS DE CARVALHO HENRIQUES
Administração - EAD - Conselheiro Lafaiete	07.2.9585	FILIFE RODRIGUES DE JESUS
Administração - EAD - Conselheiro Lafaiete	07.2.9590	GIOVANE LUIZ LOBO NEIVA
Administração - EAD - Conselheiro Lafaiete	07.2.9603	JULIANO RODRIGUES SILVA
Administração - EAD - Conselheiro Lafaiete	07.2.9616	MARIO MARCOS DE FARIA
Administração - EAD - Conselheiro Lafaiete	07.2.9617	MATHEUS DE OLIVEIRA GUIMARAES
Administração - EAD - Conselheiro Lafaiete	07.2.9620	NARA LUCIA DE REZENDE
Administração - EAD - Conselheiro Lafaiete	07.2.9621	NEUZA DAMARES DINIS
Administração - EAD - Conselheiro Lafaiete	07.2.9627	RAFAEL FERNANDES PINTO
Administração - EAD - Conselheiro Lafaiete	07.2.9639	SIRLEY DE ALMEIDA
Administração - EAD - Conselheiro Lafaiete	07.2.9645	TIAGO DE OLIVEIRA BAETA ANDRADE
Administração - EAD - Conselheiro Lafaiete	07.2.8880	VICTOR DA SILVA TAVARES
Administração - EAD - Conselheiro Lafaiete	07.2.9648	VIVIANNE SILVA LEONEL
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9658	CARINE DIAS REIS
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9659	CARLOS UEIRA VIEIRA
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9660	CASSIO HENRIQUE VIEIRA BORGES
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9664	EDMAR OLIVEIRA DINIZ
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9668	EVELYN PIMENTEL SANTOS
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9670	HENRIQUE MACHADO E SILVA
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9671	ISMAEL LUIS DE ARAUJO
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9675	JOAO PAULO SILVEIRA
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9679	KATIA TADEU NOGUEIRA DAYRELL
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9686	MARCELLO DIAS FERREIRA
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9687	MARCELO TEIXEIRA DE CASTRO
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9693	RODRIGO SOARES PEREIRA
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9696	SENO DOS SANTOS
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9697	SERGIO LEMOS DUARTE
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9699	SILVANA GARCIA FERREIRA
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9703	WELINGTON MACHADO DE CASTRO
Administração - EAD - Coromandel	07.2.9704	WENDELL JACQUES DE PAIVA
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9709	AKYLLA BECKMAN RIBEIRO
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9714	ANDRE LUIZ DE PAULA LOPES
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9717	BRUNO TOMAZ MADEIRA
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9726	ELBERTH JHONATHAN PERPETUO MARCAL
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9731	FLAVIO RODRIGO FERREIRA
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9734	GERALDO ANSELMO DA ROCHA
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9737	GERALDO MARQUES DOS SANTOS
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9739	HUENERSON HENRIQUE CELESTINO
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9742	ISMENDE FERNANDES DO CARMO MADUREIRA
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9745	JEAN CARLOS HORACIO PORTELA
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9759	MARCO ANTONIO CORREA
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9760	MARCONE JOSE NUNES
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9777	RAPHAEL ANGELO CUNHA VIEIRA
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9791	SILVANO DOS ANJOS REIS
Administração - EAD - Divinolândia de Minas	07.2.9797	WILLIAM SEJIMO DE AVILA



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 44

10 de outubro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Administração - EAD - Lagamar	07.2.8112	AECIO TAVARES BARBOSA
Administração - EAD - Lagamar	07.2.8123	BRUNO WILSON BORGES FERNANDES
Administração - EAD - Lagamar	07.2.8136	FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Administração - EAD - Lagamar	07.2.8156	LILIAN CAIXETA DE PAULA
Administração - EAD - Lagamar	07.2.8160	MARCONDES PEREIRA DA SILVA
Administração - EAD - Lagamar	07.2.8171	MARLI LIMA XAVIER
Administração - EAD - Lagamar	07.2.8174	MIRELE REGINA CANHESTRO
Administração - EAD - Lagamar	07.2.8175	NICANOR DAVI CARDOSO
Administração - EAD - Lagamar	07.2.8178	PATRICIA PEREIRA DE LIMA
Administração - EAD - Lagamar	07.2.8179	PRISCILA CAETANO SOARES
Administração - EAD - Lagamar	07.2.8185	SINTIA APARECIDA SILVA
Administração - EAD - Lagamar	07.2.8188	TATIANE MARQUES CANHESTRO
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9117	ALICE IVI FERNANDES PORTO SILVEIRA
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9124	ANTONIO WALTER JUNIOR
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9125	BEATRIZ DA CONCEICAO MOREIRA FERREIRA
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9126	BRAZ ADEODATO DE SALES NETO
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9127	BRUNO MARTINS AUGUSTO GOMES
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9131	CLAUDIO DE SOUZA OTA
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9091	CLEITON PAULO PEREIRA
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9237	CRISTIANY FERREIRA DE FIGUEIREDO
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9136	DANIEL MOREIRA DE FARIA
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9239	EDEL PEREIRA
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9240	EDERSON FELIX DE JESUS
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9143	EDUARDO FERNANDES COIMBRA
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9149	ELIZANGELA GABRIEL
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9152	EVELINE PAGIOLLI DA ROCHA
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9157	FERNANDO HENRIQUE TAVARES
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9168	GIOVANA PEREIRA GRACA
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9271	IRENE ALVES PEREIRA CUNHA
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9256	ISABELA DE OLIVEIRA MENDES
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9097	IVA GONCALVES DOS SANTOS
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9171	IZABELA TEIXEIRA DE AVILA
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9244	JOAO RICARDO BASILIO
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9178	JORGE TADEU DE BRITO MACHADO GUIMARAES
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9183	LEANDRO PINHEIRO DIAS
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9184	LEONARDO CORREA DANTAS AVELAR
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9285	LEONARDO NEVES BARBIERI
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9102	LUIZ BARBOSA FILHO
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9192	LUIZA DE MARILLAC DOS REIS
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9274	MARCELO JOSE GONCALVES
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9195	MARCIO GOMES MARTINS
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9270	MARIA APARECIDA DINIZ
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9104	MARIA JULIA COPPOLI VIEIRA FORTES
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9208	MATEUS DE CASTRO BICALHO FERREIRA
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9249	RICARDO EUGENIO FERREIRA
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9250	RILDO GERALDO DOS SANTOS
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9222	SIDENI NEVES GURGEL



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 44

10 de outubro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9311	TULIO REZENDE MACIEL
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9251	VICENTE DE PAULO DA COSTA REIS
Administração - EAD - Ouro Preto	07.1.9227	WALTER CARDOSO
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8370	ANA CAROLINA CAVALCANTE RAZERA
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8788	ANA KARINA DE CASTRO BRITTO
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8372	ANA RITA MARINHO ABELLI
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8375	ANGELA MARIA TORNELI RIBEIRO
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8380	BRUNO PEIXOTO LOPES
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8390	DANIELLA FERNANDES CAMNABUVA
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8391	DANILO SILVA PASSOS
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8397	EDUARDO QUINTANILHA FAUSTINO
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8399	ELIEZER GENTIL COSTA
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8401	ELSON MENEZES DE JESUS
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8404	FABRICIA GLEISER SILVA
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8405	FELIPE AVELAR ALBERNAZ
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8406	FELIPE MACIEL GOMES
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8409	FRANCISCO JOSE SIGNORELLI
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8410	GABRIELA PANCHERI RIBEIRO
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8414	GUILHERME POLITA NETO
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8415	GUSTAVO DIAS OLIVIO
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8421	JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO NETO
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8436	LUIZ FIDELIS DE SOUSA
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8437	LUIZ HENRIQUE ANALIO GUIMARAES
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8441	MARCOS ROBERTO HOHNE
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8787	MARIANA BRAGA SHOJI BARBOSA
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8448	MEIRE PEREIRA GOMES
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8453	PRISCILA RENATA SILVA BARROS
Administração - EAD - São José dos Campos	07.2.8467	WAGNER DE SOUZA FREITAS
Administração EAD Jandira	07.2.8782	DANIELLA REGINA LOPES
Administração EAD Jandira	07.2.8340	GERSON RODRIGUEUS GOMES
Administração EAD Jandira	07.2.8349	MAYZA SCALAN ELIAS
Direito	02.2.6021	ANTONIO CARLOS PEREIRA E OLIVEIRA DA ROCHA
Eng. Civil	07.1.1127	LEANDRO OLIVEIRA ARAUJO
Eng. Civil	08.1.1108	LUCAS GODINHO RAUSCH
Eng. Geológica	04.1.1233	NATALIA MAYRINK DE LAZZARI
Eng. Metlúrgica	98.2.1118	LUIZ AUGUSTO BERNARDES TEGEDOR
Farmácia	08.1.2065	GUSTAVO ALBERTASSE DUTRA DA SILVA
História	08.1.3030	ANNA LUIZA BARCELLOS DE OLIVEIRA
História	03.2.3005	DANIEL CHAGAS DA FONSECA
História	03.2.3072	GIZELDA LIMA SAMPAIO
História	04.1.3087	JULIANA SALLES DE SIQUEIRA
História	04.2.3056	RODOLFO DE JESUS CHAVES
História	04.1.3044	SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA
História	04.2.3984	VICENTE TEODORO ANASTACIO
Letras	02.1.3028	ALEXANDER POPST
Letras	04.1.3188	DAPHNE MEIRELES ROSA
Letras	05.2.3005	DEMerval MARCIANO DE SOUZA



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 44

10 de outubro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Letras	07.1.3160	NATALIA LUIZA QUEIROZ
Nutrição	08.1.7034	KARITAS MOURA PEIXOTO
Turismo	06.2.6077	LARA THIE SOUZA NAMBA
Turismo	07.2.6079	MAIRA COSTA GUERRA
Turismo	07.2.6248	PRISCILA OLIVEIRA DE FRANCA

JUBILAMENTO ultrapassou limite de tempo para integralização		
CURSO	MATRICULA	NOME
Matemática	96.1.1028	WAGNER CARLOS PINHEIRO

BAIXO RENDIMENTO ACADÊMICO reprovação em todas disciplinas por dois semestres consecutivos coeficiente de rendimento semestral inferior a 3,0 pontos por 3 semestres consecutivos		
CURSO	MATRICULA	NOME
Artes Cênicas	04.2.5978	ANA VIRGINIA GUIMARAES
Artes Cênicas	03.2.5005	CLOVIS DOMINGOS DOS SANTOS
Artes Cênicas	02.2.6016	LUCIANA SOARES VELOSO
Artes Cênicas	03.1.5033	NICOLAS CORRES LOPES
Ciência da Computação	07.1.4156	LUCAS BRAGA DIAS
Ciência da Computação	04.1.4118	RICHELLY SUELE ONOFRE
Ciências Biológicas	07.2.4039	GLAUBER BATISTA GOIS
Ciências Biológicas	04.2.4054	SIMONE CORDEIRO PEIXOTO
Direito	01.2.6031	ANSELMO FERRAZ OLIVEIRA RAMOS
Direito	04.2.6010	ELTON BRANDAO DOS REIS
Eng. Civil	06.1.1432	GABRIEL DE SOUZA VALADARES
Eng. de Eng. de Produção (JM)	06.2.8045	EVELINE GAZOLA ORTIZ
Eng. de Produção (OP)	06.1.1429	ARIELE RODRIGUES ROSA DE SA
Eng. de Produção (OP)	99.1.1188	MARCELO MAIA SANTOS
Eng. Geológica	99.2.1047	JULIANA ALADIM GOMES
Eng. Geológica	05.2.1145	ULISSES SOUZA E SILVA
Eng. Metlúrgica	06.1.1079	ATHOS NEVES SANTIAGO ASSUMPCAO
Eng. Metlúrgica	05.1.1289	DANIEL CARLOS DA SILVA
Eng. Metlúrgica	04.2.1111	EUSTAQUIO DE SOUZA BAETA JUNIOR
Farmácia	06.2.2050	JOAO VICTOR NOLA BORGES
Filosofia	07.2.5990	ALVARO DE OLIVEIRA GRACA NETO
Filosofia	07.2.5028	RAIMUNDO DE SOUZA ESTEVES
Filosofia	07.2.5040	TIAGO LUCIO DE MIRANDA
Física	07.1.4276	LOURENCO DE MORAES THOMASI PENA
Física	07.1.4232	MARCELA REZENDE DE OLIVEIRA
Física	07.1.4241	RANA ROSE RICO MARTINS BORGES DE SOUSA
Física	07.1.4215	ROBERTO BENICIO FERREIRA
História	07.1.3149	DANILO GONZAGA MOURA
História	07.2.3109	FERNANDO AUGUSTO C. PRADO
História	02.1.3138	FERNANDO CESAR DE SOUZA
História	07.2.3034	LEANDRO GOMES FIGUEIREDO



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 44

10 de outubro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

História	07.2.3060	MARIANA PEREIRA GARCIA
História	05.1.3216	RAQUEL CORREA SQUARSADO
História	04.1.3101	RODRIGO ANTONIO SIMOES DA SILVA PENA
Letras	07.1.3131	ANILEDA ALEIXO SANTOS
Letras	07.1.3050	GLADIA FERNANDA SILVA DA LUZ
Letras	06.2.3024	JOANA EFIGENIA TOLEDO
Letras	06.1.3053	JULIANNY MENDONCA DE CASTRO
Letras	02.1.3081	MARCELA DE MATOS CASTILHO
Matemática	05.1.4261	CLARKSON CONCESSO DE SOUZA
Matemática	06.1.4183	GIOVANNI TAVARES RODRIGUES
Matemática	06.1.4992	HELIETE DE OLIVEIRA SALES
Matemática	05.1.4985	TEREZINHA NERI DO ESPIRITO SANTO
Medicina	07.2.2006	LUCAS NOBREGA
Música	04.1.5015	ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO
Música	07.1.5041	FERNANDA CARVALHO DA SILVA
Música	02.1.5010	PAULO CEZAR BELCHIOR DE AVILA
Música	07.1.5020	VAMBERTO EUSTAQUIO RAMOS RIBEIRO
Nutrição	06.1.7021	ALINE DE FARIA DOMENICI
Nutrição	07.1.7012	ISABELA DE FATIMA SILVA VIDAL
Nutrição	04.1.7999	KELY FERNANDES CAIXETA
Nutrição	07.1.7041	LETICIA WATANABE RIBEIRO
Nutrição	07.1.7067	RAISSA GABRIELA LOPES TEIXEIRA
Nutrição	07.2.7010	VANESSA REIS PELEGRINI
Química: Química Industrial	04.1.4259	FABIO ALVES VENUTO
Química: Química Industrial	05.1.4052	ISADORA PEDROSO ALVES
Química: Química Industrial	07.1.4174	RENATO ATILA SILVA SANTANA
Sistemas de Informação	05.1.1145	DOUGLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Sistemas de Informação	05.1.1135	JULIO CESAR CALDEIRA ABRANTES
Turismo	06.2.6047	LILIAN RABELO DA SILVA
Turismo	06.2.6218	TIAGO VINICIUS FERREIRA PEREIRA

Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 441, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005; considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação nº 188, de 06/03/95; considerando o processo UFOP nº 3479/2008; considerando o e-mail da Profª Priscilla Cristina Cabral Ribeiro, em 06/outubro/2008, RESOLVE: Alterar, de 01/dezembro/2008 a 01/agosto/2009 para 01/dezembro/2008 a 31/agosto/2009, o período de afastamento do país da Professora Priscilla Cristina Cabral Ribeiro, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia da Escola de Minas, para complementar estudos referente à tese de doutorado na Utah State University, na cidade de Logan, Estados Unidos, com ônus pela CAPES e com ônus limitado pela UFOP, cuja liberação foi autorizada pelas Portarias nºs. 258, de 04/junho/2008 e 425, de 22/09/2008. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 44

10 de outubro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA Nº 442, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicado no Diário Oficial da União de 04/03/2005, RESOLVE: Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2008, o servidor Thécio Antônio Silveira Braga, matrícula SIAPE nº 1518709, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro de pessoal permanente desta Instituição, da função de Secretário do Departamento de Turismo, designado pela Portaria nº 0158/06, publicada no DOU de 28/03/2006. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor.

PORTARIA Nº 443, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicado no Diário Oficial da União de 04/03/2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a Mara Nei Mesquita Teodoro Faria, matrícula SIAPE nº. 417902, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Classe E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 15 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8112/90 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 (Processo Interno UFOP nº. 23109.7753/2008-0). Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor.

PORTARIA Nº 444, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicado no Diário Oficial da União de 04/03/2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a Pedro Celestino Toledo, matrícula SIAPE nº. 418174, ocupante do cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias, Classe D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 14 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8112/90 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 (Processo Interno UFOP nº. 23109.7600/2008-0). Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor.

PORTARIA Nº 445, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicado no Diário Oficial da União de 04/03/2005, RESOLVE, Exonerar, a partir de 14 de outubro de 2008, a servidora Rosimeire da Fonseca, matrícula SIAPE nº 417961, ocupante do cargo de Secretário Executivo do quadro de pessoal permanente desta Instituição, da função de Secretária da Diretoria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, designada pela Portaria nº 090/1994. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor.

PORTARIA Nº 446, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005, considerando o Ofício DECSA/UFOP nº. 014/2008, de 29/setembro/2008, RESOLVE: Nomear, a partir de 11/setembro/2008, a servidora Arlete Auxiliadora Gomes, SIAPE nº. 0418210, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Secretária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a remuneração correspondente a FG-07. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.428

Referenda a Provisão CEPE nº 015/2008, que dispôs sobre o processo de matrícula, desligamento simples e jubramento, exame especial e não-apuração de falta nos cursos de Graduação da modalidade a distância na Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 278ª reunião ordinária, realizada em 05 de setembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de disciplinar o processo de matrícula, desligamento simples e jubramento, exame especial e não-apuração de falta nos cursos da modalidade a distância nesta Universidade; R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 015/2008, de 15 de agosto, que dispôs, ad referendum deste Conselho, sobre o



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 44

10 de outubro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

processo de matrícula, desligamento simples e jubramento, exame especial e não-apuração de falta nos cursos de Graduação da modalidade a distância na Universidade Federal de Ouro Preto, da forma a seguir. Art. 2º A matrícula institucional é o ato que vincula o estudante a um curso de graduação da modalidade a distância, satisfeitas as condições de ingresso, devendo ser renovada a cada período, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico da modalidade a distância, obedecidos os pré-requisitos. Parágrafo único. As condições de ingresso em curso de graduação da modalidade a distância que dão direito à matrícula institucional são: a) aprovação e classificação em processo seletivo promovido por esta instituição ou por órgão externo ao qual seja delegada a devida competência; b) aprovação de processo de reingresso, no mesmo curso e modalidade e Pólo de Apoio Presencial, de aluno anteriormente desligado desta Universidade. Art. 3º O aluno da modalidade a distância não tem direito a trancamento de matrícula em disciplina ou em período, afastamento especial, reopção de curso ou solicitação de matrícula institucional fora das normas de ingresso apresentadas no artigo 2º desta Resolução. Art. 4º A matrícula institucional em curso de graduação da modalidade a distância somente ocorrerá com a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. § 1º - Excepcionalmente, será admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, quando se tratar de aluno que, em data anterior à da sua inscrição no processo seletivo, tenha obtido do Conselho Nacional de Educação, ou do órgão que lhe suceder, declaração de excepcionalidade positiva. § 2º - O diploma de Graduação devidamente registrado servirá, para todos os efeitos, como documento substitutivo do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Art. 5º A nenhum aluno será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação nas modalidades presencial e/ou a distância. Parágrafo único. Estando regularmente matriculado em um curso, o aluno aprovado em processo seletivo para outro curso, ambos de graduação, deverá, no ato da matrícula institucional, optar por um deles. Art. 6º Antes da realização do processo seletivo, o número de vagas oferecidas para matrícula institucional deve ser apresentado pelo Conselho Diretor do CEAD/UFOP à Comissão Permanente de Processo Seletivo da UFOP (COPEPS/UFOP) para análise e encaminhamento ao CEPE. § 1º - O total máximo de vagas por curso do Pólo de Apoio Presencial será apurado mediante a multiplicação do número de vagas iniciais pelo total de semestres necessários ao cumprimento do currículo padrão, quando se tratar de curso que tem duas entradas anuais, ou pela metade do total de semestres necessários ao cumprimento do currículo padrão proposto, quando se tratar de curso que tem uma entrada anual. § 2º - Para cursos em implantação, o total máximo de vagas, por curso e por Pólo de Apoio Presencial, será apurado mediante a multiplicação do número de vagas iniciais pelo número de processos seletivos já realizados. § 3º - Quando ocorrer alteração do número de períodos necessários ao cumprimento do currículo padrão, o total máximo de vagas será apurado pela expressão:

$$\text{Nº de vagas} = \frac{(A \times X) + (B \times Y)}{C}$$

A - número total de vagas do currículo novo; X - número de períodos de vigência do currículo novo; B - número total de vagas do currículo antigo; Y - número de períodos em que o currículo antigo continuará em vigor; C - número de períodos de duração do currículo antigo. § 4º - Quando ocorrer alteração do número de vagas de entrada para um curso, o total máximo será apurado pela expressão:

$$\text{Nº de vagas} = (A \times X) + (B \times Y)$$

A - número atual de vagas; X - número de períodos de vigência das vagas definidas em A; B - número anterior de vagas; Y - número de períodos em que as vagas definidas em B foram oferecidas. § 5º - Será considerado ocupante de vaga todo aluno regularmente matriculado. Art. 7º O número de vagas residuais (NVR) para matrícula institucional será apurado semestralmente, para cada curso de graduação, pelo CEAD/UFOP, mediante a subtração do número de ocupantes de vagas (NOV) do total máximo de vagas (TMV), isto é, $NVR = \text{Maximo} \{0, TMV - NOV\}$. § 1º - O número de vagas residuais por curso do Pólo será calculado pelo CEAD/UFOP, sendo depois destinado ao processo de mudança de Pólo de Apoio Presencial e de reingresso, nesta ordem de prioridade e sempre para o mesmo curso. § 2º - O processo de mudança de Pólo de Apoio Presencial somente poderá acontecer para o mesmo curso uma vez constatada a continuidade de oferta do curso no referido Pólo. § 3º - O processo de reingresso só poderá acontecer, no mesmo curso e modalidade, de aluno anteriormente desligado desta Universidade. O processo será instruído com o histórico escolar do requerente e dirigido ao Coordenador do Curso, apresentadas as justificativas que motivaram o abandono do Curso e as razões da solicitação de retorno por parte do requerente. a) O reingresso somente será concedido uma vez para um mesmo aluno se constatada a continuidade de oferta do curso no referido Pólo de Apoio Presencial; b) Não será admitido o reingresso quando se constatar que a complementação de estudos se dará em prazo superior ao máximo definido pelo CEPE, para a conclusão do Curso, verificada a data original de ingresso do candidato nesta Universidade. c) Admitido o reingresso, deverá o candidato cumprir o

9



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 44

10 de outubro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

currículo pleno em vigor. Art. 8º A matrícula será efetuada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) com base na matriz curricular, obedecendo-se ao coeficiente de prioridade e à orientação acadêmica da Coordenação do Curso e/ou da Coordenação Pedagógica. § 1º - A PROGRAD/UFOP publicará os atestados de matrícula. § 2º - A matrícula será realizada para todas as disciplinas correspondentes ao período do aluno, que deverá cursar também aquelas em que teve reprovação e que estão sendo oferecidas. Art. 9º O aluno de curso de graduação da modalidade a distância estará sujeito aos casos previstos pelo Regimento Geral desta Universidade para desligamento simples e desligamento por jubramento. Art. 10 O desligamento simples de aluno de curso de graduação da modalidade a distância ocorrerá: a) quando o aluno não confirmar a renovação de sua matrícula na época prevista pelo Calendário Acadêmico; b) quando o aluno tiver coeficiente de rendimento escolar inferior a três, por três semestres consecutivos; c) quando o aluno for reprovado em todas as disciplinas em que foi matriculado, por dois semestres consecutivos. Art. 11 O desligamento por jubramento ocorrerá no caso de o aluno não concluir seu curso de Graduação na modalidade a distância no prazo correspondente ao tempo estabelecido na matriz curricular mais a sua metade, arredondando-se para o inteiro imediatamente superior, no caso de resultado não-inteiro. Art. 12 O Coeficiente de Rendimento Escolar, para aluno de curso de graduação da modalidade a distância será calculado conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\sum (Media_{aprov} \times CH_{aprov} + Media_{reprov} \times CH_{reprov})}{\sum (CH_{aprov} + CH_{reprov})}$$

Art. 13 A PROGRAD/UFOP providenciará, semestralmente, os cálculos e os levantamentos de alunos incluídos no desligamento e no jubramento, apresentando-os ao Reitor. Art. 14 O desligamento e o jubramento do aluno de curso da modalidade a distância se efetivará mediante Portaria do Reitor. Art. 15 A aprovação em qualquer disciplina de curso de graduação da modalidade a distância somente ocorrerá se o aluno obtiver, no mínimo, setenta e cinco por cento da frequência às atividades previstas no ambiente virtual de aprendizagem e, além disso, obtiver, no mínimo, a média seis vírgula zero na disciplina. Art. 16 É assegurado a todo aluno regularmente matriculado em disciplina da Graduação na modalidade a distância que tiver no mínimo setenta e cinco por cento da frequência às atividades previstas no ambiente virtual de aprendizagem e média inferior a seis vírgula zero o direito de ser avaliado por Exame Especial. § 1º - O Exame Especial terá caráter substitutivo e compreenderá uma única avaliação, que deverá abranger a totalidade do conteúdo programático da disciplina. § 2º - Será atribuída apenas uma nota, na escala de zero a dez, ao Exame Especial. Art. 17 A nota do Exame Especial em curso da modalidade a distância substituirá a média alcançada no semestre, devendo o professor registrá-la na coluna "Exame Especial" do formulário de notas. Art. 18 No Calendário Acadêmico deverá constar a data dos Exames Especiais e o CEAD/UFOP com antecedência mínima de cinco dias, deverá divulgar os horários de realização desses Exames. Art. 19 As notas obtidas pelo aluno de curso da modalidade a distância no período deverão ser divulgadas com antecedência mínima de sete dias da realização dos Exames Especiais. Art. 20 A data-limite para a entrega dos resultados dos Exames Especiais deverá ser fixada no Calendário Acadêmico do CEAD/UFOP. Art. 21 O/a aluno/a de curso da modalidade a distância poderá requerer ao Coordenador do Curso, na Secretaria do Pólo de Apoio Presencial, por formulário próprio, por si ou por seu procurador, a concessão de não-apuração das faltas às atividades previstas no ambiente virtual de aprendizagem e avaliação presencial por um período de até dez dias, em caso de doença, ou, no caso de gestação, de até noventa dias. § 1º - No caso de doença, deverão ser anexados ao requerimento os documentos médicos (atestado, laudo, relatório, parecer, papeleta hospitalar, etc.), cumprindo o disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.044, isto é, o código da doença (CID) e o período de afastamento das atividades didáticas desenvolvidas na instituição. § 2º - No caso de gestação, deverá ser anexado ao requerimento o documento médico de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei n.º 6.202, apresentando as datas de início e término desses noventa dias. § 3º - Todo documento médico deverá ser referendado por profissional de saúde vinculado ao Centro de Saúde da UFOP. § 4º - Havendo necessidade, o profissional do Centro de Saúde da UFOP poderá solicitar esclarecimentos, por laudo, relatório, exame complementar, papeleta médica, etc, do profissional que emitiu o documento médico. § 5º - A não-apuração de faltas vigorará a partir da data determinada pelo documento médico. § 6º - Com base em documento médico, poderá ocorrer interrupção ou prorrogação da não-apuração de faltas, tomando-se por referência os prazos mínimos e máximos estabelecidos. Art. 22 O requerimento mencionado deverá ser protocolado na Secretaria do Pólo de Apoio Presencial em, no máximo, três dias úteis após o início do período determinado pelo documento médico. Art. 23 A Secretaria do Pólo de Apoio Presencial deverá encaminhar



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 44

10 de outubro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

o referido requerimento à Coordenação do Curso, no CEAD/UFOP, no prazo de um dia útil, e este, por sua vez, ao Centro Médico da UFOP, no prazo de dois dias úteis. Art. 24 Compete ao Coordenador do Curso, no prazo de dois dias úteis, verificar a documentação, analisar a possibilidade de concessão da não-apuração de faltas, em função das características pedagógicas da(s) disciplina(s) envolvida(s) e da infra-estrutura disponível e, em caso de provimento, dar ciência da decisão ao(s) professor(es)/tutor(es) da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi(ram) feito(s) o(s) pedido(s). § 1º - Após a decisão, o Coordenador do Curso deverá encaminhar o requerimento à Seção de Ensino pertinente. Art. 25 Será de responsabilidade do aluno de curso da modalidade a distância beneficiado pela não-apuração de faltas, ou de seu representante, solicitar aos tutores presencial e a distância os trabalhos de execução domiciliar e os que serão realizados, durante ou após o período de afastamento. Art. 26 O aluno de curso da modalidade a distância beneficiado pela não-apuração de faltas estará sujeito ao sistema de avaliação vigente no curso em que estiver matriculado. Art. 27 Esta Resolução entra em vigor nesta data, prevalecendo apenas para os alunos de curso de Graduação da modalidade a distância cuja matrícula institucional ocorreu a partir do primeiro semestre letivo do ano de dois mil e sete. Ouro Preto, 05 de setembro de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

Pró-Reitoria de Administração/PROAD:

PORTARIA PROAD Nº 514, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - As Portarias Normativas Interministeriais MP/MEC nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007 e nº 224, de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007; - O Processo UFOP de concurso público nº 2821/2008, - O Processo UFOP de nomeação nº 7379/2008-0, Resolve: Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Leandro Beneditini Brusadin, habilitado em concurso público de provas e títulos (Edital PROAD nº 86, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11/04/2008), homologado pela Resolução CEPE nº 3.405, de 1º de julho de 2008, publicada no DOU de 03/07/2008), para o cargo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, da carreira de magistério superior do quadro de pessoal desta Instituição, em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, em vaga de código 0850149, redistribuída para UFOP, conforme Portaria MEC nº 991, anexo I, de 11 de agosto de 2008, publicada no DOU de 12/08/2008. Parágrafo único: O servidor deverá ser lotado no Departamento de Turismo/Reitoria/UFOP. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD No 555, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - Processo de Remoção de Servidor nº. 8250/2008, de 08 de outubro de 2008, R e s o l v e: Remover e alterar o exercício, a pedido, do servidor GETÚLIO LOPES LAIA, matrícula SIAPE nº. 0.418.770, ocupante do cargo de Editor de Imagens, do Centro de Produção e Pesquisa Audiovisual (CPPA) / ACI para o Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), a partir de 08 de outubro de 2008. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD No 557, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no. 8370/2008-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor FERNANDO DOS SANTOS ALVES FERNANDES, matrícula SIAPE nº. 2.616.249, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório / Informática, lotado no Departamento de Engenharia de Controle e Automação (DECAT) / EM. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 44

10 de outubro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 558, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 270, de 04/04/95, considerando o Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária UFOP nº 7188/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da seleção simplificada de que trata o Edital PROAD nº 139/2008, realizado para a contratação temporária de funcionário, Prestação de Serviço: Assistente em Administração, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, para o Campus de Ouro Preto/Mariana, os candidatos Dennis Simões Rodrigues, Fabrício Henrique de Faria, Frederico Von Rondon de Abreu Bastos Pandolpho, Nayara Louise Alves de Carvalho, Raphael Leonel Barcelos, Artur Franco da Silva, Sarah dos Santos, Evelyn Christina de Amorim, Vanessa Cotta Silveira, Rafael Gonçalves de Oliveira, Pollianna Gerçossimo Vieira, Rangel Henrique Valamiel de Oliveira e Silva, Daniel Jose Silva Oliveira, Mariana Prates de Oliveira Campos, Andreia Lucia Ribas Borba, Tatiane Figueiredo Salomão, Karine Batista dos Santos, Flavia Gediene de Oliveira, Cristiano Felipe Ribeiro, Joao Carlos de Oliveira Tobias, Alex Maciel Mota, Vinicius Coelho Memória, Dayse Maria Silva Lisboa, Hermes Guedes de Oliveira e Silva, Luciano Moreira Coelho, Célia Procópio Duarte, Tiago Krupok Matias, Ronan Cassio Ferreira Massmann, Luís Fernando Gomes de Carvalho Pires, Filipe de Castro Oliveira, Júlia Lidiana da Costa Toledo, Eliane Aparecida das Graças Silva, Wagner Branco Santoro, Gardênia Sara Leão, Alexandre Freitas Bemfica, Bruno Meira de Souza, Elenice Vânia Xavier, Luana Clarice das Neves, Patrícia Rodrigues Pinto, Gabriela de Melo Franco, Marcia Alves, Luciana Araújo Marques, Maurílio Assis Figueiredo, Lídia Gonçalves Martins, Diogo Fonseca Borsoi, Danilo França do Nascimento, Denise de Fátima Santos da Silva, Naaman Sousa de Figueiredo Filho, Marianna Celino de Carvalho, Ana Paula da Silva, Nadini Mariane Lopes da Rocha Tavares, Fernanda Senna Ferreira, Rayanne Resende Lima, Sandra Vieira Nahum de Mendonça, Mayb Beatriz dos Santos, Mara Júnia de Assis, Guilherme Henrique Biasoli Peron, Ludyanne da Silva Gomes, Deibson do Nascimento Ferreira, Marcos de Moraes Pereira Junior, Dionízio Júnio Inácio, Cristiano Amaro da Matta, Caio Cesar Boschini, Luciana Marcelino de Oliveira, Melina Aparecida da Silva, Luciene da Silva Nogueira, Solange Marcelino, Débora Cristina Ricciotti Paredes, July Cristy Santos Ferreira, Monica Aparecida Domingues, Michelle Fátima de Jesus Barbosa, Nayara Angélica Batista de Souza, Rodolfo Alves dos Santos, Willian Mancini Vieira, Renata Patrícia da Silva, Sinara Cristina da Silva, Luciana Drummond de Carvalho, Verônica Luísa Moreira, Leone Augusto Dutra Azevedo, Mauricio Alves Vieira, Tatiane Marques de Oliveira, Wilerson Oliveira Noronha, Andriara Souza Pinheiro, Felipe Otávio Pinto Figueiredo, Adriano Simões Barbosa Castro, Bruno Lorenzato Nunes, Gisele Aparecida Xavier, André Caetano de Almeida, Lillia dos Santos Barsante, Maria das Dôres de Paula Alves da Silva, Priscila Miranda Rocha, Luiz Martinho, Stringuetti Filho, Maria do Carmo Ferreira de Souza, Ricarda Monteiro Chaves, Luciana Bezerra Cota, Nathália Fagundes do Rosário, Shênia de Carvalho Oliveira, Josilene Teresinha Fernandes, Aline Cristina Pereira de Azevedo, Nilza Fátima Virgem Ferreira, Maria das Mercez de Souza Novaes, Andréa de Souza Arruda, Bethania Mary de Souza Abreu, Sergio de Araujo Junior, Iury Vaz Costa Gonzaga, Fábio Sérgio Vieira, Rafaella Max Alves Cardoso, Sandra Cristine Nogueira Gonçalves, Rodrigo Diniz Gomes, Sandra Mara de Souza Alves, Filipe Neri Marinho, Priscila Céli da Costa, Adriano Alves de Azevedo, Cleison Souza Xavier, Genilson de Araújo Emiliano, Luiz Carlos Roriz, Flávio Fagundes do Rosário, Tatiana da Conceição Gomes Paiva, Aline de Faria Domenici, Alexandre Fernandes Barbosa, Bruno Batista Alves dos Santos, Sergio Roney da Silva, Renata Adriana da Silva, Jane da Conceição Pereira, Isabel das Dores Mendes, Carolina Lacerda Almeida, Tatiane Batista de Almeida, Criselle Raimunda Xavier, Josilaine de Oliveira Toledo, Janaína Rodrigues Gonçalves, Heloisa Maria Silva de Faria, Adair José Machado, Fidel Afonso de Sousa Santos, Victor Silveira Massini, Natália Luciane Horta da Silva, Ceres Olívia Leão, Fabrício Lian de Sousa, Alice Cristina de Oliveira Pedrosa Rodrigues, Priscila Silva de Oliveira, Rafaela Cristina da Costa e Souza, Roberson Henrique Xavier Figueiredo, Felipe Eleutério Hoffman, Patrícia de Fátima Martins, Angélica Cristina Martins Silva, Rodrigo Coelho Sampaio, Thiago Henrique Ribeiro, Adriano Nardy Lana, Carlos Eduardo de Brito Machado Guimarães, Edward Luiz Braga de Oliveira, Tatiane Milagres Gonçalves, Portador de necessidade especial: Sandra de Oliveira Pereira e Ludmila Murta Castro Lima, e para o Campus João Monlevade, os candidatos Mara Giovana Gomes, Thales Antonio Delfino, Gabriela Aguiar da Silva, Livia Cabral Di Pietra Nascimento, Marcus Vinicius Santiago, Thaís de Fátima Araújo, Mateus Henrique dos Santos, Vanessa Costa Barcelos, Simone Caldeira Braga, Ednéia Aparecida de Oliveira Silva, Débora das Graças Roque, Thaís Lopes da Silva, Marco Antonio Cabral Coelho, Grazielle Domingues, Andreza Soares de Souza, Renata da Silva Leal. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim ADM/UFOP. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 44

10 de outubro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP:

PORTARIA CGP Nº 607, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, considerando o processo interno nº 7306-2006-0; Resolve: Conceder a Karla Boaventura Pimenta, matrícula SIAPE nº 1.452.724, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 21/11/2006, do nível 1 para o nível 2 na classe de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 608, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, considerando o processo interno nº 3446-2006-0; Resolve: Conceder a Itavahn Alves da Silva, matrícula SIAPE nº 0.417.833, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 08/05/2008, do nível 1 para o nível 2 na classe de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 609, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Resolve: Alterar a Portaria CRH nº 133, de 23/11/2005, que concedeu pensão temporária a Thiago Pereira Teotônio, para incluir Adriano Teotônio, na qualidade de menor sob guarda do ex-servidor desta Universidade Federal de Ouro Preto, Francisco Ferreira Teotônio, falecido em 31 de agosto de 2005, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003 e Medida Provisória nº 167/2004, convertida na Lei nº 10.887/2004 (Processo Interno nº 23109.6279/2005-0). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 610, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Resolve: Conceder a Rosimeire da Fonseca, matrícula SIAPE nº 417961, ocupante do cargo de Secretário Executivo, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 14 de outubro de 2008, referente ao quinquênio de 05 de novembro de 1979 a 04 de novembro de 1984 (Processo interno nº 7533/2008-0). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPD:

PORTARIA CPPD Nº 020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 760, 28/08/2006. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão composta pelos professores Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, SIAPE 0.418. 121, Antônio Luciano Gandini, SIAPE 0.418.654, Zirlene Alves da Silva Santos, SIAPE 2.505.831, para sob a presidência do primeiro emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelos docentes lotados no Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Prof. Danton Heleno Gameiro, Presidente da CPPD.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 44

10 de outubro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Gerência de Contratos e Convênios/GECON:

CONTRATO:

CONTRATO COMODATO FUNARBE/UFOP – Empréstimo, a título de comodato, de 01 notebook HP DV6230 AMD, Turion 512Mb, 80 Gb, DVD-R, T.O. FAPEMIG SHA-1979/05, Profa. Cláudia Maria das Graças Chaves, DEHIS/ICHS Valor do bem: R\$2.523,96. Vigência: 03/10/2008 a 03/10/2010. (processo Ufop 2132-2006-0).

CONVÊNIO:

CONVÊNIO COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E CULTURAL ENTRE O CEFET-OP E UFOP – conjugação de esforços, mediante utilização de tecnologia, recursos humanos, materiais científicos e culturais, visando a implementação conjunta de programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo diversas áreas do conhecimento humano, bem como o intercâmbio de professores, estudantes e técnico-administrativos Vigência: 03/10/2008 a 03/10/2013. (processo Ufop 3157-98-52).

**** Fim da publicação ****